

Quais os equipamentos elétricos que NÃO são considerados essenciais à sobrevivência humana?

- Inalador;
- Geladeira para guarda de insulina/medicamentos;
- Colchão pneumático;
- Nebulizador/Aerossol;
- Cadeira de rodas elétrica;
- Aquecedores/umidificadores;
- Ar condicionado;
- Cama motorizada;
- Eletrodomésticos diversos;

Quais os equipamentos elétricos que SÃO considerados essenciais à sobrevivência humana?

- Concentrador de Oxigênio (aparelho elétrico, com consumo de energia);
- Ventilador pulmonar mecânico;
- Aspiradores de secreções;
- Equipamentos de diálise peritoneal contínua - CAPD;
- Equipamento de diálise peritoneal noturna – NIPD;
- Equipamento de diálise peritoneal por cicladora – CCPD;
- Aparelho de Quimioterapia;
- Bomba de perfusão (infusão);
- Oxímetro;
- Outros*

Obs: *Outros equipamentos não listados serão avaliados pela aérea médica da empresa de acordo com a patologia e o estado de saúde do paciente, e o cadastro será efetuado após comprovada à necessidade do equipamento de Sobrevida.

Importante!

O cadastro das unidades consumidoras com equipamento/aparelho elétrico vital à sobrevivência deve ser renovado anualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos à data do vencimento do prazo de vigência, mediante novo relatório/atestado médico;

Este cadastro não isenta o consumidor do pagamento regular da fatura de energia elétrica e das ações de cobrança em caso de inadimplemento.

Em caso de mudança de endereço, a Roraima Energia deverá ser comunicada para a transferência do cadastro.

Depois de protocolada, a solicitação será analisada em até 03 (três) dias úteis.